



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 006/2021
Decisão : 343/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Auto de Infração nº 9900021056/2017
Interessado : I.E & M. Energia Ltda. - ME

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900021056/2017, lavrado em desfavor da I.E & M. Energia Ltda. - ME, por infringência ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 006/2021, realizada por videoconferência, no dia 05 de maio de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900021056/2017, lavrado em 28/04/2017, em desfavor da I.E & M. Energia Ltda. - ME, por infringência ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66, referente à *execução de serviços de instalações elétricas prediais em uma edificação multifamiliar, em Caruaru-PE*, sem possuir registro no Crea; considerando que o processo foi julgado à revelia do autuado e, posteriormente, por ocasião da defesa apresentada, identificou-se vício do ato processual (falha dos correios na comprovação de notificação do receptor da notificação); considerando, todavia, que não existiu defesa específica ao agente motivador do auto de infração, sendo constatada a infringência ao normativo supracitado, caracterizando, desta forma, a sua procedência, uma vez que não houve a regularização da falta cometida, até a presente data; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator, Eng. Civil Luiz Fernando Bernhoeft, após análise criteriosa da documentação apresentada e da legislação em vigor, favorável à manutenção do Auto de Infração e respectiva multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista **Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC